



Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

terça-feira, 6 de março de 2018 Ano: IX

Edição Ordinária nº. 0859 Caderno 1 Página 1



Prefeito Municipal:
Carlos Santiago de Almeida

Vice-Prefeito:
Renato Adelino Almeida

PODER EXECUTIVO
ICHU - BAHIA

Rua: Roque Ferreira da Silva
nº. 43

Bairro: Cruzeiro

CEP: 48.725-000

(75) 3684-2383

diario@domunicipio.com

Diário Oficial criado pela Lei
nº. 007, de 27 de maio de
2009.

Editoração e Publicação na
Internet: CDKM Soluções



Portal da transparência:

Acesse:

www.prefeituradeichu.com

Prefeitura Municipal de Ichu publica:

DECRETO Nº. 010/2018, 06 de março de 2018 -
Tornar sem efeito o Decreto de nº. 009/2018.

DECRETO Nº. 011/2018, 06 de março de 2018 -
Exonera por motivo de aposentadoria por tempo
de contribuição o servidor municipal Aroldo
Cedraz Carneiro.

DECRETO Nº. 012/2018, 06 de março de 2018 -
Exonera por motivo de aposentadoria por tempo
de contribuição o servidor municipal Antonio
Jose Alves de Jesus.

Imprensa Oficial

A publicidade legal levada a sério



CDKM SOLUCOES E
CONSULTORIA
ADMINISTRATIVA LTDA
M:15653533000140

Assinada digitalmente por CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA em 06/03/2018 às 14:05:00. O documento foi assinado digitalmente por CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA em 06/03/2018 às 14:05:00. O documento foi assinado digitalmente por CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA em 06/03/2018 às 14:05:00.



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: prefeitura.ichu@yahoo.com.br



DECRETO Nº. 010/2018
06 DE MARÇO DE 2018

TORNAR SEM EFEITO O DECRETO DE Nº 009/2018.

O Prefeito Municipal de Ichu, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado sem efeito legal o **Decreto de Nº 009/2018 de 05 de Março de 2018.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Prefeitura Municipal de Ichu-Bahia,
06 de Março de 2018.

Carlos Santiago de Almeida
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: prefeitura.ichu@yahoo.com.br



DECRETO Nº 011/ 2018
06 DE MARÇO DE 2018

EXONERA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO O SERVIDOR MUNICIPAL AROLDO CEDRAZ CARNEIRO.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE ICHU – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica exonerado por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição o servidor municipal **AROLDÓ CEDRAZ CARNEIRO**, Agente Público, matrícula nº **32**, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, onde o mesmo se aposentou em 06 de Março de 2018.

§ Único – Determino ao Setor Pessoal a proceder à retirada da servidora da folha de pagamento.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Prefeitura Municipal de Ichu,
06 de Março de 2018.

Carlos Santiago de Almeida
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: prefeitura.ichu@yahoo.com.br



DECRETO Nº 012/ 2018
06 DE MARÇO DE 2018

**EXONERA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO O SERVIDOR
MUNICIPAL ANTONIO JOSE ALVES DE JESUS.**

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE ICHU – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica exonerado por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição o servidor municipal **ANTONIO JOSE ALVES DE JESUS**, Pedreiro, matrícula nº **31**, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, onde o mesmo se aposentou em 06 de Março de 2018.

§ Único – Determino ao Setor Pessoal a proceder à retirada da servidora da folha de pagamento.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Prefeitura Municipal de Ichu,
06 de Março de 2018.

Carlos Santiago de Almeida
Prefeito Municipal

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.